



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
Em, 12/09/19
Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

Lei N° 663/2019

EMENTA: Altera a Lei N.º220/2003, que estabelece critérios para concessão de ajuda humanitária por parte da Prefeitura à pessoas carentes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão da existência de nova legislação municipal, - Lei N.º 590/2017 - , que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Dormentes, o caput do Artigo 1º da Lei N.º 220/2003, passa a ter a seguinte redação:

“As concessões de ajuda financeira, material, logística e alimentar por parte do Poder Executivo, com destinação às pessoas comprovadamente carentes residentes no Município de Dormentes, poderão ser realizadas, desde que vinculadas às situações e condições estabelecidas nos demais artigos da presente lei, desde que o cadastrado, em qualquer caso, tenha valor de renda *per capita* familiar que não exceda ao valor correspondentes a 01(um) Salário Mínimo mensal.”

Art. 2º - Fica revogado o Inciso V – Ajuda Funerária, do Artigo 1º da Lei 220/2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Setembro de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ALVARO DE ATELA COSTA FERREIRA
Em, 12/09/19
Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 59/2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 663/2019, **EMENTA**: “Altera a Lei N.º 220/2003, que estabelece critérios para concessão de ajuda humanitária por parte da Prefeitura à pessoas carentes e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Setembro de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal